

EDITAL 008/2021

INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA - LOBOS

VAGAS REMANESCENTES

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola de Música Villa-Lobos, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso para Vagas Remanescentes dos Cursos de Música oferecidos em 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da UCC-SECULT .

1.2 Investimento para os cursos de Música da EMVL-SECULT: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de **R\$ 60,00**, acrescido de **04 parcelas de R\$ 45,00** a serem pagas de setembro a dezembro de 2021.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Música será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
19/07/2021	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
02 a 06/08/2021	Período de inscrições online : das 10h do dia 02/08/2021 às 20h do dia 06/08/2021.	www.joinville.sc.gov.br
09/08/2021	Divulgação dos resultados a partir das 18h	www.joinville.sc.gov.br
10 e 11/08/2021	Matrícula presencial, Secretaria da Casa da Cultura, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	Secretaria Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.
13/08/2021	Entrega do comprovante de pagamento da matrícula, no valor de R\$ 60,00, até às 18h	Secretaria Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. ou por e-mail
16/08/2021	Início do ano letivo	Escola de Música Villa Lobos – sendo as aulas remotas (online).
16/08/2021	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva	Aguardar convocação



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas remanescentes dos cursos da Escola de Música Villa Lobos serão realizadas por meio eletrônico (Fase I). Após o encerramento do processo por meio eletrônico, a matrícula e assinatura de contrato será realizada presencialmente na secretaria da Casa da Cultura (Fase II), de acordo com o cronograma (Item 2).

3.2 A realização do **Processo de Ingresso (pré matrícula online)** será integralmente gratuita.

3.3 Para as inscrições dos cursos realizadas exclusivamente por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

- 1) ler atentamente o Edital;
- 2) acessar o endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, seguir o caminho: (fazer o processo e pedir para EVA - SECOM ver onde será publicado)
- 3) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- 4) preencher os dados solicitados;
- 5) escolher o curso pretendido;
- 6) selecionar turno;
- 7) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

3.4 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online para um mesmo Curso, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI- EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A EMVL-SECULT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9 A idade mínima do candidato para ingresso é de 12 (doze) anos completados até 31 de março de 2021, a ser comprovada no ato da matrícula. Para o curso de canto é necessário ter 15 (quinze) anos completados até 31 de março de 2021, comprovado no ato da matrícula

3.10 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMVL-SECULT das 08h às 18h.

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 As vagas remanescentes oferecidas pela Escola de Música para alunos novos em 2021 são: Acordeon, Canto Erudito, Contrabaixo Acústico e Elétrico, Flauta Popular e Transversal, Guitarra, Saxofone, Trombone, Trompete, Tuba, Viola e Violino.

O quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:



Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de agosto de 2021) ou mais, com exceção de Canto Erudito que é a partir de 15 anos completos.	Vagas		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Instrumentos			
Acordeon	1	1	0
Canto Erudito - a partir de 15 anos	1	0	1
Contrabaixo Acústico ou Elétrico	10	8	0
Flauta Transversal Erudita	2	0	0
Guitarra	2	0	0
Saxofone ou Flauta Transversal Popular	1	4	1
Saxofone Erudito	2	2	1
Trombone ou Tuba	3	8	3
Trompete	4	3	0
Viola de Orquestra ou Violino	10	5	0
Violino	2	4	0

4.2 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 8).

4.4 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.4.1 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



5.1 Os resultados do Processo de Ingresso de Alunos Novos – Vagas Remanescentes – da Escola de Música Villa-Lobos serão disponibilizados no Mural da Casa da Cultura e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

5.2 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

5.3 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula presencial dos candidatos inscritos dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

6.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).

6.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

6.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração);

6.5 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 7).

6.6 A não apresentação do comprovante de pagamento, na Secretaria da Casa da Cultura ou por e-mail, até 13/08/21 às 18h30, acarretará a desclassificação do candidato. Matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

6.7 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

6.8 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.9 O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido (instrumentos, cópias de partituras, entre outros) pela EMVL-Secult para a realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. Para maiores informações, consultar a secretaria da escola.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Entende-se por Cadastro Reserva (CR) a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos.



7.2 Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva (Fase II), o candidato tem o prazo de 48 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva, em última colocação.

7.3 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do Cadastro Reserva até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

7.4 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

7.5 O CR terá vigência improrrogável até 31 de agosto de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, o PlanCon da Casa da Cultura e assegurando a integridade física a todos, as aulas serão lecionadas remotamente. Contudo, podem voltar ao presencial de acordo com as mudanças estabelecidas pelas normas sanitárias vigentes e seguindo todos protocolos.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL-SECULT, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMVL das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

Joinville, 19 de julho de 2021.



Guilherme A. Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo de Joinville - SECULT



Semitha H. M. Cevallos

Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.



Thibault Jean Marie Delor
Coordenador da Escola de Música Villa-Lobos